

PORTARIA Nº 1255, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.046373/2009-11,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, por 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica U V L - VISTORIAS VEICULARES UBERABA LTDA, CNPJ – 11.059.407/0001-00, situada no Município de Uberaba - MG, na Av. João XXIII, 1930 - Parque das Américas, CEP 38.045-100, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV no Município de Uberaba e conforme artigo 3º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Água Comprida, Campo Florido, Delta, Veríssimo, Conceição das Alagoas e Pirajuba de Minas no Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA